ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 23 / 10 / 2000
HORA : 16:20m
ASS :

LEI Nº 1.781/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTARES."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, na modalidade de Suplementação de Verba, mediante aditivo de Convênio, à Associação Cultural Cantares, no valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.
0804.08482472.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DE CULTURA
3231 – Subvenções SociaisR$ 13.400,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE OUTUBRO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO